



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL

A autenticidade desta publicação pode ser verificada em [www.portal.mirinzal.gov.br/dom](http://www.portal.mirinzal.gov.br/dom)

Veículo Oficial de Publicação do Município Instituído pela Lei Municipal nº 156 de 29 de junho de 2017.

DIÁRIO OFICIAL – EDIÇÃO 847 – 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA Nº 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL

Publicado em: 08/02/2021 | Edição nº 847

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

---

## SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
PORTARIA.....	3

---



**PORTARIA**

Dispõe sobre a re/ratificação da nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, XVI e XIX, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Re/Ratificar a nomeação de **DENNIS DA CONCEIÇÃO CAMPOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 046.082.303.52, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 2º.** As atribuições do cargo estão previstas, especialmente na Lei Municipal nº 90, de 24 de Janeiro de 2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**AMAURY SANTOS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Mirinzal



### PORTARIA

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Cultura para responder temporariamente, sem prejuízo da função, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, XVI e XIX, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **DENNIS DA CONCEIÇÃO CAMPOS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 046.082.303.52, para responder, temporariamente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 2º.** As atribuições do cargo estão previstas, especialmente na Lei Municipal nº 90, de 24 de Janeiro de 2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**AMAURY SANTOS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Mirinzal



**MUNICÍPIO DE MIRINZAL  
PODER EXECUTIVO  
DIÁRIO OFICIAL**



Avenida Pedro Almeida Júnior, nº 466, Centro  
Mirinzal, Maranhão, CEP: 65.265.000  
Site: [www.mirinzal.ma.gov.br](http://www.mirinzal.ma.gov.br)

**AMAURY SANTOS ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Mirinzal